



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000145/2022
Processo: 9572-00 2022

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 145/2022, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, que: "Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidade de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal n. 10.826 de 2003.".

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico de autoria da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela legalidade e constitucionalidade da matéria, apontando a inexistência de qualquer vício de iniciativa, bem como a competência legisferante do Município sobre a matéria em pauta.

Isto posto, ratifico o referido parecer jurídico, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário, local em que emitirei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de agosto de 2022.



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

